



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de pavimentação urbana (paver vibroprensado, lajota sextavada, paver podotátil e meio-fio de concreto), para atender às demandas da administração municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

I	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	8120	M²	PAVER VIBROPRESADO 10 X 20 X 6 CM, COR NATURAL, 35 MPA	R\$ 55,70	R\$ 452.284,00
2	3125	M²	PAVER VIBROPRESADO 10 X 20 X 8 CM, COR NATURAL, 35 MPA	R\$ 68,26	R\$ 213.312,50
3	200	M²	LAJOTA SEXTAVADA VIBROPRESADO 25 X 25 X 8 CM, COR NATURAL, 35 MPA	R\$ 65,86	R\$ 13.172,00
4	240	M²	PAVER PODOTÁTIL DIRECIONAL VIBROPRESADO (RISCO) 10 X 20 X 6 CM, COR VERMELHO	R\$ 89,68	R\$ 21.523,20
5	200	M²	PAVER PODOTÁTIL ALERTA VIBROPRESADO (BOLA) 10 X 20 X 6CM, COR VERMELHO	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
6	8700	UN	MEIO FIO VIBRO PRESADO MEDINDO MÍNIMO 65 X 25 X 8 CM, COR NATURAL, 20 MPA	R\$ 27,67	R\$ 240.729,00

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1. A aquisição de materiais de pavimentação urbana é um processo contínuo e necessário à manutenção da infraestrutura viária municipal, com quantitativos que não podem ser definidos com exatidão antecipadamente, permitindo que a Administração realize aquisições conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, justificando assim a adoção do Registro de Preços como modalidade de contratação.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 957.020,70 (novecentos e cinquenta e sete mil e vinte reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA





A presente contratação é fundamental para a administração municipal, fundamentando-se na necessidade contínua de manutenção da infraestrutura viária e na garantia de segurança pública. O Município de Guaramirim possui uma extensa malha viária composta por diferentes tipos de pavimentação que sofrem desgaste natural pelo tráfego, intempéries e movimentos do solo. A falta de materiais para manutenção adequada compromete a segurança de motoristas e pedestres, além de gerar danos aos veículos e criar riscos de acidentes. A aquisição permanente de materiais de pavimentação garante a trafegabilidade contínua e a preservação do patrimônio viário municipal.

A inclusão de paver podotátil com textura tátil conforme norma NBR 9050 atende aos requisitos legais de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, permitindo que pessoas com deficiência visual utilizem rotas táteis de orientação em vias e espaços públicos. Esta contratação viabiliza a implementação de políticas públicas de inclusão social e conformidade com legislação federal de acessibilidade, garantindo que toda a população tenha acesso seguro e autônomo aos espaços urbanos.

A padronização dos materiais de pavimentação simplifica a execução de serviços, reduz custos operacionais, facilita a fiscalização de qualidade e permite controle de estoque mais eficiente. A disponibilidade de materiais padronizados viabiliza ainda a contratação de serviços de pavimentação em regime de empreitada com materiais fornecidos pela administração, quando apropriado, otimizando recursos e ampliando as possibilidades de execução de obras municipais.

O Registro de Preços possibilita ao Município realizar múltiplas aquisições com o mesmo fornecedor ao longo de doze meses, garantindo preços fixos em competição pública e reduzindo custos administrativos de licitação recorrente. Esta modalidade de contratação viabiliza melhor planejamento orçamentário, permite aquisições conforme demanda efetiva em cronograma estabelecido pela administração municipal, agiliza processos administrativos e reduz o tempo entre a detecção da necessidade e o atendimento, sem necessidade de licitação adicional para cada compra.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de um sistema modular de pavimentação intertravada composto por elementos de concreto vibroprensado, cuja característica fundamental é permitir a execução de pavimentos flexíveis com capacidade de absorção de cargas distribuídas, facilitando manutenção e reposição parcial sem comprometer a integridade estrutural de toda a via ou espaço público. O paver vibroprensado nas dimensões 10 x 20 x 6 centímetros constitui o elemento principal do sistema objeto desta contratação, adequado para pavimentação de vias públicas, calçadas, praças, pátios municipais, áreas de estacionamento e demais espaços urbanos de propriedade ou responsabilidade do Município de Guaramirim. Este elemento apresenta dimensões otimizadas para aplicação em larga escala, permitindo execução rápida, eficiente e com elevado padrão de





acabamento, sendo o material com maior volume de consumo previsto na contratação

O paver vibroprensado deve ser produzido mediante processo de vibroprensagem, garantindo homogeneidade de cor, dimensões e resistência mecânica em toda a partida fornecida. A resistência à compressão mínima exigida é de 35 megapascals, conforme determinações da norma brasileira NBR 9781, garantindo durabilidade e segurança estrutural adequadas ao tráfego veicular contínuo. A absorção de água não deve exceder 6% em relação à massa seca do produto, assegurando resistência ao envelhecimento prematuro e à ação das intempéries. A cor natural deve ser uniforme em toda a partida fornecida, sem variações significativas que comprometam a estética da pavimentação executada. As dimensões devem estar dentro de tolerâncias de ± 3 milímetros, garantindo encaixe adequado entre peças e regularidade superficial da pavimentação, reduzindo riscos de acidentes por desníveis e facilitando a circulação segura de pedestres e veículos.

Complementando o paver vibroprensado, a solução integra a lajota sextavada vibroprensada nas dimensões 25 x 25 x 8 centímetros, destinada à pavimentação de áreas de uso moderado, espaços decorativos e complementação de pavimentos intertravados. A configuração hexagonal proporciona maior resistência ao movimento lateral e melhor distribuição de cargas pontuais, sendo adequada para áreas onde a estética e a resistência lateral são prioritárias. Este material deve atender aos mesmos requisitos de resistência à compressão mínima de 35 megapascals e absorção de água máxima de 6%, conforme norma brasileira NBR 13258. A cor natural deve ser uniforme, com tolerância dimensional de ± 3 milímetros, garantindo compatibilidade dimensional com demais elementos do sistema.

O paver podotátil vibroprensado nas dimensões 10 x 20 x 6 centímetros, caracterizado pela textura tátil padronizada conforme especificações da norma brasileira NBR 9050, constitui elemento essencial para sinalização tátil de risco e mudança de direção em rotas acessíveis. Estes elementos são dispostos estrategicamente em calçadas, travessias e espaços públicos para sinalizar risco ou mudança de direção, permitindo locomoção segura e autônoma de pessoas com deficiência visual. Este material deve apresentar textura tátil regular e bem definida, permitindo identificação clara e precisa por pessoas com deficiência visual. A resistência à compressão mínima exigida é de 35 megapascals, a absorção de água não deve exceder 6%, conforme especificações técnicas da norma brasileira NBR 16537. A cor vermelha deve ser padrão, vibrante e uniforme em toda a partida fornecida. As dimensões devem estar dentro de tolerâncias de ± 3 milímetros, e a textura tátil não deve apresentar desgaste prematuro ou irregularidades.

O meio-fio reto de concreto pré-moldado nas dimensões mínimas 65 x 25 x 8 centímetros (comprimento x altura x profundidade) funciona como elemento de contenção e delimitação do leito viário, prevenindo invasão de pavimento por erosão ou movimentação do solo, além de servir como guia visual para pedestres e demarcação de espaço de circulação. Deve apresentar resistência à compressão mínima de 20 megapascals, conforme norma brasileira NBR 9050. O acabamento deve ser liso e regular, sem fissuras, brocas ou deficiências que comprometam sua funcionalidade e





durabilidade. As dimensões devem estar dentro de tolerância de ± 5 milímetros.

O ciclo de vida destes materiais compreende três fases distintas: a fase de aquisição, na qual o Município adquire os materiais em competição pública mediante Registro de Preços e os armazena conforme necessidade operacional; a fase de utilização, na qual os materiais são empregados em serviços de pavimentação própria ou contratada, atendendo demandas de manutenção, reposição e ampliação da infraestrutura viária; e a fase de reposição, na qual elementos danificados ou desgastados são removidos e substituídos por novos sem necessidade de intervenção estrutural no pavimento remanescente. Esta característica viabiliza economia significativa de recursos, redução de custos de manutenção corretiva, diminuição do tempo de interdição de vias, facilita acesso a infraestruturas subterrâneas para manutenção de redes de água, esgoto e energia elétrica, e permite adaptação contínua da pavimentação conforme mudanças de necessidades urbanísticas e de acessibilidade.

A manutenibilidade constitui vantagem significativa desta solução, uma vez que o sistema modular permite identificação e substituição de elementos deficientes isoladamente, sem necessidade de demolição de áreas adjacentes. A padronização dos elementos facilita a contratação de serviços de pavimentação em regime de empreitada com materiais fornecidos pela administração, reduzindo custos globais de execução de obras e ampliando capacidade operacional da administração municipal em atender demandas rotineiras e emergenciais de pavimentação urbana. Os materiais devem ser entregues em paletes de madeira com filme plástico de proteção, garantindo integridade durante transporte e armazenamento, conforme padrões técnicos aplicáveis.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação decorre da demanda permanente e contínua da administração municipal em adquirir materiais de pavimentação urbana para manutenção, reposição e ampliação da infraestrutura municipal de Guaramirim. Esta necessidade é de natureza rotineira e estratégica para a administração municipal, diretamente relacionada à preservação da qualidade de vida da população e à funcionalidade de diversos espaços públicos.

O paver vibroprensado nas dimensões 10 x 20 x 6 centímetros constitui o principal material de pavimentação objeto desta contratação, com consumo significativo e regular ao longo dos doze meses de exercício. O histórico de consumo dos últimos vinte e quatro meses levantado pela administração municipal revela necessidade contínua de reposição de pavers para execução de pavimentação intertravada em vias públicas, calçadas, praças, pátios municipais, áreas de estacionamento e demais espaços urbanos de propriedade ou responsabilidade do Município. O desgaste natural decorrente do tráfego veicular contínuo, das intempéries, da ação do tempo e das movimentações do solo exige reposição permanente deste material. A falta de estoque adequado compromete a capacidade operacional da administração em executar serviços emergenciais de pavimentação e implica em





atrasos nas ações de manutenção preventiva e reposição de pavimentos danificados, resultando em deterioração acelerada de espaços públicos e comprometimento da segurança de motoristas e pedestres.

Além do paver vibroprensado, a administração municipal necessita de aquisição de lajota sextavada, paver podotátil e meio-fio de concreto para complementar e especializar a infraestrutura de pavimentação. A lajota sextavada permite execução de pavimentos com acabamento decorativo e maior resistência em áreas de uso moderado. O paver podotátil vibroprensado com textura tátil conforme norma NBR 9050 é imprescindível para implementação de rotas acessíveis de orientação tátil em espaços urbanos, garantindo inclusão de pessoas com deficiência visual. O meio-fio de concreto pré-moldado é essencial para contenção e delimitação de leitos viários, prevenção de erosão e demarcação de espaços de circulação. Estes materiais, embora em quantidades significativamente menores que o paver vibroprensado, integram um sistema coeso de pavimentação que exige padronização e compatibilidade dimensional.

Os materiais objeto desta contratação possuem natureza modular, permitindo que a administração municipal utilize-os em cronograma flexível conforme demanda efetiva, sem necessidade de aquisição antecipada ou concentrada em lote único. Esta característica justifica a modalidade de Registro de Preços, que viabiliza múltiplas aquisições ao longo do período de vigência, com preços fixados em competição pública e sem necessidade de nova licitação para cada compra. A flexibilidade operacional reduz desperdícios por estocagem excessiva, permite aproveitamento otimizado de recursos orçamentários e facilita adequação da aquisição às variações sazonais de demanda por pavimentação municipal. A administração municipal pode assim adquirir conforme cronograma estabelecido por suas secretarias responsáveis, sem vincular-se a prazos rígidos de aquisição que comprometam a gestão orçamentária.

A pavimentação urbana em adequado estado de conservação é elemento essencial para a segurança e a funcionalidade de espaços públicos municipais. Pavimentos danificados, trincados ou com elementos faltantes geram riscos de acidentes, prejudicam a locomoção segura de pedestres, comprometem a drenagem superficial de águas pluviais e contribuem para a formação de obstáculos à circulação. A padronização dos materiais de pavimentação adquiridos através desta contratação simplifica processos operacionais, facilita a fiscalização de qualidade, reduz custos de treinamento de equipes e viabiliza manutenção eficiente de estoque. A disponibilidade permanente de materiais padronizados permite que a administração municipal contrate serviços de pavimentação em regime de empreitada com materiais fornecidos pela administração, reduzindo custos globais de execução de obras e ampliando capacidade operacional de atendimento às necessidades de infraestrutura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência, o fornecedor detentor da Ata





deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e qualitativos:

5.1.1. Conformidade com Normas Técnicas Brasileiras: O fornecedor deve garantir que todos os materiais adquiridos atendam plenamente às normas técnicas brasileiras aplicáveis, quais sejam: NBR 9781 para paver vibroprensado, NBR 13258 para lajota sextavada, NBR 9050 para acessibilidade e paver podotátil, e NBR 16537 para especificações técnicas de resistência e absorção de água. Os materiais devem ser acompanhados de documentação técnica comprovando conformidade com as referidas normas, incluindo certificados de resistência à compressão, absorção de água e dimensões, quando solicitado pela administração municipal.

5.1.2. Especificações Técnicas Mínimas: O paver vibroprensado nas dimensões 10 x 20 x 6 centímetros deve apresentar resistência à compressão mínima de 35 megapascals, absorção de água máxima de 6%, dimensões dentro de tolerância de ± 3 milímetros, e o vibroprensado nas dimensões 10 x 20 x 8 centímetros deve apresentar resistência à compressão mínima de 35 megapascals, absorção de água máxima de 6%, dimensões dentro de tolerância de ± 3 milímetros cor natural uniforme e produção mediante processo de vibropressagem para ambos os itens. A lajota sextavada nas dimensões 25 x 22 x 8 centímetros deve atender aos mesmos requisitos de resistência e absorção de água. O paver podotátil nas dimensões 10 x 20 x 8 centímetros deve apresentar textura tátil padronizada conforme NBR 9050, cor vermelha padrão, e os mesmos requisitos de resistência e absorção. O meio-fio de concreto pré-moldado nas dimensões mínimas 65 x 25 x 8 centímetros deve apresentar resistência à compressão mínima de 20 megapascalis, acabamento liso e regular, sem fissuras ou deficiências.

5.1.3. Condições de Entrega e Acondicionamento: Os materiais devem ser entregues em paletes de madeira adequados ao transporte, protegidos com filme plástico transparente que garanta integridade durante movimentação. O local de entrega dos itens será definido previamente em cada ordem de compra, podendo variar entre diferentes endereços conforme necessidade da administração municipal. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, em horário comercial, com aviso prévio de no mínimo cinco dias úteis. O fornecedor é responsável pelo transporte desde a fábrica até o local de armazenamento indicado, incluindo carga, descarga e arrumação adequada no local de estoque, sem custos adicionais à administração. Os materiais devem chegar ao destino sem danos aparentes, sinais de umidade excessiva ou comprometimento da qualidade.

5.1.4. Garantia e Responsabilidade Técnica: O fornecedor garantirá a qualidade dos





materiais pelo período mínimo de cinco anos contados da data de recebimento definitivo, conforme disposições do Código de Defesa do Consumidor. Qualquer material que apresente defeitos, desagregação, perda de resistência, umidade excessiva ou falhas de fabricação durante este período deverá ser substituído sem custos adicionais. O fornecedor assume integralmente a responsabilidade pela qualidade, conformidade com normas brasileiras e adequação ao uso previsto.

5.1.5. Critérios de Aceitação e Recebimento: O recebimento provisório será realizado no prazo de até quinze dias úteis da entrega, mediante verificação de conformidade com especificações, quantidades, acondicionamento e ausência de danos. Será realizada amostragem aleatória para verificação de resistência, absorção de água, dimensões e acabamento. O recebimento definitivo ocorrerá após trinta dias úteis, quando confirmada conformidade total e ausência de defeitos. Materiais que não atenderem aos requisitos serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada sem ônus adicional.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, estando sujeito à multa por atraso na entrega de 1% ao dia sobre o valor total do empenho, conforme Decreto Municipal nº 78/2010 e cláusula contratual específica.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. O regime de execução desta contratação será o de execução indireta, sob a modalidade de Registro de Preços por valor unitário, em que o fornecedor será remunerado por cada unidade de material efetivamente entregue e aprovado pela fiscalização. O fluxo operacional seguirá as etapas descritas abaixo.
- 6.4. A aquisição dos materiais de pavimentação ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da administração municipal. Para cada compra, a Secretaria responsável emitirá uma Ordem de Compra (OC) ou documento equivalente, contendo a descrição detalhada dos materiais (paver vibroprensado, lajota sextavada, paver podotátil e meio-fio), o quantitativo solicitado, o local de entrega previamente definido e o prazo máximo de entrega de quinze dias úteis contados a partir da emissão da Ordem de Compra. O fornecedor deverá confirmar o recebimento da Ordem de Compra e proceder ao envio dos materiais dentro do prazo estabelecido.





6.5. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor a disponibilização de transporte adequado, desde a fábrica até o **local de entrega indicado na Ordem de Compra**. Os materiais devem ser transportados em caminhões apropriados, com proteção adequada mediante paletes de madeira e filme plástico transparente, garantindo a integridade do produto durante toda a movimentação. O fornecedor é responsável pela carga, descarga e arrumação correta dos materiais no local de armazenamento indicado, sem custos adicionais à administração municipal. A entrega deve ocorrer em horário comercial.

6.6. Ao recebimento dos materiais no local de entrega, a administração municipal realizará a inspeção de conformidade, verificando as quantidades, as especificações técnicas, as dimensões, o acabamento, a ausência de danos aparentes e o estado das embalagens. Caso os materiais estejam em conformidade plena com as especificações deste Termo de Referência, será emitido o Termo de Recebimento Provisório para fins de liquidação e posterior faturamento. Eventuais desconformidades, danos, quantidades incorretas ou defeitos identificados deverão ser comunicados ao fornecedor, que terá o prazo de dez dias úteis para substituição dos materiais sem custos adicionais ao Município.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. A empresa vencedora do certame e detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a fornecer os materiais de pavimentação conforme as especificações deste Termo de Referência, assumindo as seguintes responsabilidades;

7.1.2. O fornecedor deve entregar os materiais em integral conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo dimensões, resistência à compressão, absorção de água, acabamento, cor e demais características descritas nas normas técnicas brasileiras NBR 9781, NBR 13258, NBR 9050 e NBR 16537. Os materiais devem ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, trincas, desagregação ou descolorações que comprometam sua funcionalidade ou estética.

7.1.3. O fornecedor é responsável exclusivamente pelo acondicionamento adequado dos materiais em paletes de madeira com proteção de filme plástico transparente, garantindo integridade durante toda a movimentação. O transporte desde a fábrica até o local de entrega indicado na Ordem de Compra é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo carga, descarga e arrumação no local de armazenamento, sem custos adicionais à administração municipal. Os materiais devem chegar sem danos aparentes, umidade excessiva ou comprometimento da qualidade.

7.1.4. O fornecedor obriga-se a cumprir rigorosamente o prazo máximo de quinze dias





úteis contado a partir da emissão da Ordem de Compra. A entrega deve ocorrer em horário comercial, nos locais descritos em cada Ordem de Compra, podendo ser em diversos locais dentro do Município de Guaramirim, conforme necessidade. O descumprimento de prazos sujeitará o fornecedor às penalidades contratuais previstas em edital.

7.1.5. O fornecedor assume integralmente a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, garantindo conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis e adequação ao uso previsto. A qualidade dos materiais é garantida pelo período mínimo de cinco anos contado a partir da data de recebimento definitivo, conforme disposições do Código de Defesa do Consumidor. Qualquer material que apresente defeitos, desagregação, perda de resistência, umidade excessiva ou falhas de fabricação durante este período deverá ser substituído sem custos adicionais à administração municipal.

7.1.6. Materiais rejeitados pela fiscalização por não atendimento às especificações técnicas, presença de danos ou defeitos deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de dez dias úteis, sem custos adicionais à administração municipal. O fornecedor é responsável pela retirada dos materiais rejeitados e pela entrega dos materiais de reposição.

7.1.7. O fornecedor obriga-se a cumprir integralmente toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável, incluindo legislação ambiental, fiscal, trabalhista e previdenciária. O fornecedor é responsável pelo pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições e encargos decorrentes do fornecimento dos materiais, sem repasse de custos à administração municipal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Procedimentos de Recebimento do Objeto

8.1.1. O recebimento dos materiais fornecidos será realizado em duas etapas: recebimento provisório e recebimento definitivo, conforme determinações da Lei nº 14.133/2021. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até quinze dias úteis contados da data da entrega dos materiais no local indicado na Ordem de Compra. Nesta etapa, a fiscalização verificará a conformidade dos materiais quanto às quantidades solicitadas, às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, às dimensões, ao acabamento, à ausência de danos aparentes e ao estado adequado das embalagens e acondicionamento. Será realizada amostragem aleatória dos materiais entregues para verificação de resistência à compressão, absorção de água,





dimensões e demais características técnicas conforme as normas brasileiras NBR 9781, NBR 13258, NBR 9050 e NBR 16537, quando julgar necessário;

8.1.2. Caso os materiais se encontrem em integral conformidade com as especificações técnicas, as quantidades solicitadas e as condições de entrega estabelecidas, será emitido o Termo de Recebimento Provisório, que servirá como base para a liquidação da Nota Fiscal e processamento do pagamento. O Termo de Recebimento Provisório não configura aprovação final, mas apenas constatação de conformidade inicial dos materiais recebidos.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após o prazo de trinta dias úteis contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório. Durante este período, a administração municipal realizará inspeção contínua dos materiais armazenados, verificando a manutenção das condições de qualidade, ausência de deterioração, umidade excessiva, desagregação ou qualquer outro defeito que comprometa sua funcionalidade. Após este período, confirmada a conformidade total e a ausência de defeitos que comprometam a utilização, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

8.1.4. Materiais que não atenderem aos requisitos técnicos especificados, que cheguem danificados, com quantidades incorretas ou que apresentem defeitos durante o período de inspeção deverão ser rejeitados e comunicados formalmente ao fornecedor no prazo máximo de dois dias úteis. O fornecedor terá o prazo de dez dias úteis, contados a partir da comunicação de rejeição, para proceder à substituição dos materiais sem custos adicionais à administração municipal. O fornecedor é responsável pela retirada dos materiais rejeitados e pela entrega dos materiais de reposição no mesmo local de entrega original, respeitando as mesmas condições de acondicionamento e transporte.

8.1.5. A administração municipal assumirá a responsabilidade pela guarda e armazenamento dos materiais recebidos definitivamente. O fornecedor permanece responsável pela qualidade dos materiais conforme garantia contratual de no mínimo cinco anos contados a partir da data do recebimento definitivo, conforme disposições do Código de Defesa do Consumidor. Qualquer material que apresente defeitos, desagregação, perda de resistência, umidade excessiva ou falhas de fabricação que se manifestem durante o período de garantia deverá ser objeto de substituição integral por parte do fornecedor, sem custos adicionais à administração municipal.

8.2. Prazo de pagamento





PREFEITURA DE GUARANYIRIM

8.2.1.O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda. O servidor competente ir conferir se todas as obrigaes foram cumpridas conforme empenho para, ento, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidao da despesa  a comprovao de que o bem fornecido ou o servio prestado est em total conformidade com as condies de entrega, critrios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Aps a liquidao da NF, o pagamento ser efetuado atravs da Secretaria de Administrao e Finanas, dentro do prazo de at 30 dias.

8.3. Forma de pagamento

8.3.1.O pagamento ser realizado por meio de ordem bancria, para crdito em banco, gncia e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRTERIOS DE SELEO DO FORNECEDOR

Forma de seleo e critrio de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor ser selecionado por meio da realizao de procedimento de LICITAO, na modalidade REGISTRO DE PREO, sob a forma ELETRNICA, com adoo do critrio de julgamento pelo MENOR PREO.

10. ADEQUAO ORAMENTRIA

10.1. A contratao ser atendida pelas seguintes dotaes:

Sade

Ref: 662

Ao: 2205

Vnculo: 150010020000

Educao

Ref: 109

Ao: 2018

Vnculo: 154070000000

Ref: 196

Ao: 2019

Vnculo: 154070000000





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Ref: 233

Ação: 2020

Vinculo: 154070000000

Esporte

Ref: 405

Ação: 2099

Vinculo: 150070000000

Infraestrutura

Ref: 339

Ação: 2091

Vinculo: 150070000000

Ref: 326

Ação: 2094

Vinculo: 150070000000

Polícia Militar

Ref: 59

Ação: 2100

Vinculo: 250070000000

Guaramirim, 13 de julho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2026 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p080371a09a6e4>

